



**DECRETO N° 9.977, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.582/17, no valor de R\$ 136.916,40.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto, com fundamento na Lei nº 5.582, de 26 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 136.916,40 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>02.13.00</b>          | <b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>           |
| <b>02.13.07</b>          | <b><u>Transporte Escolar</u></b>               |
| <b>12.361.0204.2.215</b> | <b>Gestão de Serviços Educacionais</b>         |
| 3390.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Vínculo 02.200.0201      | Transporte Escolar..... <b>R\$ 136.916,40</b>  |
|                          | Subtotal..... <b>R\$ 136.916,40</b>            |
|                          | <b>TOTAL GERAL..... R\$ 136.916,40</b>         |

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de dezembro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**VLADIMIR PIAIA JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
em exercício

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos nº 9.538/17-PMV e C.I. nº 158/2018-DF/SF.

**Vanderley Berteli Mario**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais